



Prefeitura Municipal de Arapeí

R. Capitão Mor, 14 - Centro - Arapeí - SP - CEP 12870-000
Tel.: (012) 575-1121 / 575-1203 - Fax : (012) 575-1200

LEI Nº 121 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.997
"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o DAEE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA."

DR. ADOLPHO HENRIQUE DE PAULA RAMOS, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o DAEE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, objetivando a execução conjunta de obras de canalização de córrego, contenção de encostas e galerias pluviais, neste Município.

ARTIGO 2º - O valor estimado para realização das referidas obras é de R\$80.419,41 (Oitenta mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e um centavos), sendo que deverá ser suportado da seguinte forma R\$80.000,00 (oitenta mil reais) que onerará o Orçamento Programa do DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICAS e R\$419,41 (quatrocentos e dezenove reais e quarenta e um centavos) que onerará o Orçamento Programa da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º - As obras serão executadas por administração direta ou indiretamente através de terceiros, mediante licitação.

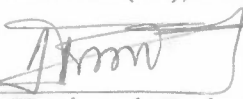
ARTIGO 4º - Fica, ainda, autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito suplementar no valor de 419,41 (quatrocentos e dezenove reais) junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para a cobertura do crédito autorizado neste artigo serão utilizados recursos financeiros provenientes do convênio de que trata o artigo 1º desta Lei, na forma do artigo 2º.

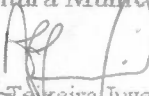
ARTIGO 5º - Fica, autorizado o Executivo Municipal a aditar o convênio de que trata esta Lei, sempre que assim determinar o interesse público.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ (SP), EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.997


Adolpho Henrique de Paula Ramos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 19/12/97.


Adilson Teixeira Juvenal
Diretor de Recursos Humanos "Ad Hoc"